

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 68, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 45ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 45 realizada no dia 17 de julho de 2015,

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar o encaminhamento de ofício ao CAU/BR solicitando um posicionamento através de Parecer Jurídico à luz do Parecer nº 32/2015, da Assessoria Jurídica do CAU/SC, referente à interrupção de registro profissional;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 01/12/2015.